



## **REGULAMENTO PRÉMIO LITERÁRIO FAUSTO JOSÉ - FONTE BRANCA**

### **Preâmbulo**

O **Prémio Literário Fausto José – FONTE BRANCA** homenageia o Poeta Fausto José, promovendo a criação literária, o estudo crítico e a reflexão em torno da sua vida e obra.

### **Artigo 1.º**

#### **Entidade Promotora**

O **Prémio Literário Fausto José – FONTE BRANCA** é promovido pela junta de freguesia de Aldeias (no concelho de Armamar), doravante designada por Entidade Promotora.

### **Artigo 2.º**

#### **Objeto**

1. O **Prémio** tem carácter anual e visa distinguir trabalhos literários de reconhecido mérito, originais, escritos em língua portuguesa, que não tenham sido já premiados ou publicados, em papel ou em formato digital.
2. O **Prémio** destina-se a autores maiores de 16 anos e compreende duas modalidades:
  - a) Poesia
  - b) Ensaio, sobre a vida e obra do Poeta Fausto José

### **Artigo 3.º**

#### **Modalidade de Poesia**

1. Cada concorrente apresenta somente um conjunto poético, com um máximo de 3 páginas.

### **Artigo 4.º**

#### **Modalidade de Estudos e Ensaios**

1. Os trabalhos devem incidir obrigatoriamente sobre a vida e a obra do Poeta Fausto José.
2. Os textos devem respeitar uma extensão mínima de 3 páginas e máxima de 10 páginas, com referências bibliográficas devidamente validadas.

### **Artigo 5.º**

#### **Candidaturas**

1. As candidaturas decorrem entre 18 de março de 2026 e 31 de dezembro de 2026.
2. Os trabalhos são entregues digitalmente, no local próprio no sítio da freguesia de Aldeias na *internet*: [www.jf-aldeias.pt](http://www.jf-aldeias.pt) e apresentados em formato A4, digitado com espaçamento entre linhas de 1.5, letra Times New Roman, tamanho 12.
3. Os trabalhos devem ser apresentados sob pseudónimo.



## **Artigo 6.º**

### **Júri**

1. O Júri é nomeado pela Entidade Promotora e composto por um número ímpar de elementos.
2. As decisões do Júri são soberanas e irrecorríveis.
3. O Júri pode decidir não atribuir o prémio, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem qualidade suficiente.

## **Artigo 7.º**

### **Critérios de Avaliação**

Na avaliação dos trabalhos, o júri terá em conta, nomeadamente:

- a) Qualidade literária e originalidade;
- b) Rigor conceptual e crítico (no caso dos ensaios);
- c) Criatividade e expressividade poética (no caso da poesia);
- d) Adequação ao espírito e legado literário de Fausto José.

## **Artigo 8.º**

### **Prémios**

1. Em cada modalidade será atribuído um prémio único, consistindo em:
  - a) Valor pecuniário de € 750,00;
  - b) Diploma e/ou troféu.
2. A Entidade Promotora reserva-se o direito de publicar os trabalhos premiados, sem compensação aos autores, a não ser a devida menção à autoria.

## **Artigo 9.º**

### **Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios**

1. Os resultados serão divulgados através dos meios oficiais da Entidade Promotora.
2. A entrega dos prémios terá lugar em cerimónia pública, em data a anunciar, preferencialmente integrada nas comemorações culturais dedicadas ao Poeta Fausto José.

## **Artigo 10.º**

### **Disposições Finais**

1. A participação no **Prémio Literário Fausto José – FONTE BRANCA** implica a aceitação integral do presente Regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade Promotora, ouvido o Júri.
3. O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.